

Balanço de Créditos de Recita e Despesa
do Município, por Distritos, para o exer-
cício de 1955.

Recita	Despesa
Distrito da Cidade 9.160.000,00	Distrito da Cidade 9.380.000,00
Distrito de Gurinhatá 240.000,00	Distrito de Gurinhatá 120.000,00
Distrito de Ipiacuí 300.000,00	Distrito de Ipiacuí 100.000,00
Total 9.600.000,00	Total 9.600.000,00

Crédito Municipal de Itaituba, aos 29 de
maio de 1954.


~~Recita Municipal~~
Francisco Soárez

Código	Descrição da Despesa	efetiva	Salário	Total
Qual				
899.4	Requisição de quadro para a galeria de Gráficos Municipais	10.000,00		
899.4	Para a banda de Música Municipal	35.000,00		
899.4	Mantenimento do Cine de Juina nº 58	42.000,00		
899.4	Despesas imprevistas	38.810,00		
		38.810,00		
	Total dos Encargos Diversos	931.410,00	4.000,00	935.410,00
	Total Qual	8.056.350,00	3.630,00	8.600.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício de 1955, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) das respectivas dotações orçamentárias, bem como realizar uma operação de crédito, por antecipação de receita, até o limite de até 500.000,00 (quinhentos mil reais), aos juros de 11% (onze por cento) anuais.

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo deverá ser resgatada dentro do próximo exercício de 1955.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1955.

Roando, portanto, a todas as autoridades a quem e conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como se elas se contivessem.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituítaba,
aos 29 de novembro de 1954.

Dois
 Prefeito Municipal
 Secretário

ba, aos 29 de novembro de 1954.

João

~~Caixa Municipal~~

~~Recutano~~

Lei nº 297, de 29 de novembro de 1954

*Orça a Recita e fixa a Bélica para o
exercício de 1955*

*A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta
e em sanciona a seguinte lei:*

*Art. 1º. A Fazita do Município de Ituiutaba
para o exercício de 1955, é encada em R\$ 9.000.000,00
(nove milhões e seiscentos mil reis), de acordo
com a seguinte discriminação:*

codig qual	Designações da Fazita	efetiva	outas	Patrimônio total
	<i>Recita Ordinária</i>			
	<i>Recita Contributária</i>			
	<i>a) Impostos</i>			
011	<i>Imposto Territorial</i>	380.000,00		
012	<i>Imposto Predial</i>	687.500,00		
013	<i>Imposto s/ Indústrias e Ofic.</i>	1.900.000,00		
	<i>Total</i>			
018	<i>Imposto de Licença</i>	100.000,00		
019	<i>Imposto s/ Atos da Economia do Município ou Assuntos de S/ Competência</i>			
	<i>Total de Expediente</i>	140.000,00		
020	<i>Imposto s/ Turismo e Hosp.</i>			

Art. 3º. Revogados os dispositivos em contrário, em que
traz esta lei um vige na data de 12 de junho de 1950.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta lei pertençam, que a cum-
pram e façam cumprir tão interiormente como velha
se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba,
ao 29 de novembro de 1951.


Prefeito Municipal
Ituiutaba

Lei nº 297, de 29 de novembro de 1951

Concede perpetuidade à sepultura da Exma.
Sra. D. Lina Quarte de Macido

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e
vai sancionar a seguinte lei:

Art. 1º. Fica perpetuado, a título gratuito, a se-
pultura número 5.317, no cemiterio desta cidade, on-
de se acha sepultada a Exma. Sra. D. Lina Quar-
te de Macido, esposa do Sr. Francisco de Macido,
ex-vereador à Câmara Municipal de Ituiutaba pe-
lo antigo Distrito de Rio Verde.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta lei perten-
ça, que a cumpram e façam cumprir tão in-
teriormente como velha se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de It...t.

rio, entrará a presenti lei em vigor na data de sua publicação:

Joando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão interiormente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituítaba,
dia, aos 29 de novembro de 1954.

[Assinatura]
Prefeito Municipal
[Assinatura]
Secretário

Lei nº 296, de 29 de novembro de 1954

AutORIZA A CONSTRUÇÃO DE UM JARDIM
NA GRACIA "CÔMPS ANGELO"

A Câmara Municipal de Ituítaba decreta
e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, no bairro de 1955, mediante concorrência pública ou administrativa, um jardim na Gracia "Cômpos Angelo," de acordo com o projeto elaborado pela empresa Construtora Emanuele Lira Ltda e pelo engenheiro João Quarte de Oliveira.

Art. 2º. O orçamento municipal para o exercício de 1955 consignará uma dotação de R\$ - 574.960,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais), para custos das despesas com a construção autorizada no art. 1º.

[Signature]

Licencia.

Pará, portanto, a todos os autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertence, que a cumpram e façam cumprir tão intimamente como esta se estende.

Dada na Prefeitura Municipal de Itaituba, ao 29 de novembro de 1954.

[Signature]
Prefeito Municipal
~~Waldemar M. L. Lima~~
Tentário

Lei n° 290, de 29 de novembro de 1954

Revoga as leis números 255, 257, 258, 260, 261 e 262, de 3 de dezembro de 1953, e o Decreto-lei n° 124, de 3 de abril de 1944.

A Câmara Municipal de Itaituba decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. São revogadas as leis números 255 (duzentos e cinquenta e cinco), 257 (duzentos e cinquenta e seis), 258 (duzentos e cinquenta e oito), 260 (duzentos e sessenta), 261 (duzentos e sessenta e um) e 262 (duzentos e sessenta e dois), todas de 3 (três) de dezembro de 1953 (mil novecentos e cinquenta e três).

Art. 2º. São revogados o Decreto-lei n° 124 (cento e vinte e quatro), de 3 (três) de abril de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro) e todos os atos diretos decorrentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Foto

Grafite Municipal
~~Belo Horizonte~~
Secretaria

L. Lei nº 346, Lei nº 294, de 29 de novembro de 1954
de 28.11.55

AutORIZA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAL.
CAMINHO E MURO FIOS

A Câmara Municipal de Timóteo decreta
e executa o seguinte lei:

Art. 1º. Toda a Prefeitura Municipal autorizada
a executar, no próximo exercício de 1955,
mediante concorrência pública ou administrati-
va, os serviços de calcamento polidrítico e de muro
fios na Avenida "9", trecho entre as Ruas "18" e "16",
e os serviços de calcamento a paralelepípedos e de
muro fios nos seguintes trechos de vias públicas:
Ruas "22" e "24", entre as Avenidas "21" e "23"; Avenida
"21", entre as Ruas "22" e "26"; Avenidas "19" e "17", en-
tre as Ruas "24" e "26", e Rua "26", entre as Aveni-
das "15" e "23, podendo descer, para esse fim,
até a quantia de Cr\$ 1.676.610,00 (um milhão seis-
centos e setenta e seis mil e seiscentos e dez cruzei-
ros).

Art. 2º. O pagamento para o próximo exer-
cício de 1955 consignará destinação própria para
custeio das despesas com a execução das obras au-
torizadas no art. anterior.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará esta lei em vigor na data de sua pu-


Presidente
J. G. P. de Oliveira


Francisco M. T. de Oliveira

Lei n° 293, de 29 de novembro de 1955

autoriza a construção, reconstrução e a conservação de pontes, pontilhões e mata-burros

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e em sessão a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, no exercício de 1955, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se dispuser de meios, as obras de construção, reconstrução e conservação de pontes, pontilhões e mata-burros que se fizerem necessárias, de acordo com os projetos que foram elaborados, tendendo despende, para esse fim, até a quantia de R\$ 1.100.000,00 (um mil e cinqüenta).

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta de dotações provenientes a serem concedidas no orçamento para 1955.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1955.

Reunido, portanto, a todas as autoridades e quem o conhecimento e execução desta lei tenha, que a embrasse e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 29 de novembro de 1955.

A Câmara Municipal de Itumbiara decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a conceder, ao Asilo de Idosos "José Dias, Pa-
chado", desta cidade, uma subvenção extraordinária
de c. \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destina-
da às obras de conclusão do edifício sede funi-
maria o referido Asilo à Rua "16", entre as Aveni-
das "1" e "3", e à aquisição de móveis e utensílio.

Variando único - A subvenção referida res-
te artigo será paga em duas prestações, sendo u-
ma de c. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e outra de
c. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

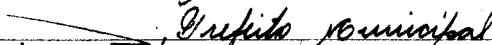
Art. 2º. Para pagamento da primeira presta-
ção, fica o Gabinete Executivo autorizado a despende-
r no exercício de 1955 a quantia de c. \$ 20.000,00 (trin-
ta mil cruzeiros), correndo a respectiva despesa pela
dotação "8 98 4. Subvenções extraordinárias"; a ser
consignada no orçamento municipal.

Art. 3º. O pagamento da segunda prestação se-
rá efetuado em 1956 (mil novecentos e cinquenta
e seis), devendo ser consignada no respectivo orçamen-
to a necessária dotação.

Art. 4º. Fazendas as disposições em contrário,
entendá a presente lei em vigor a 1º de janeiro de
1955.

Reando, portanto, a todas as autoridades a
que o conhecimento e execução desta lei perten-
cer, que a cumpram e façam cumprir tão inten-
samente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itum-
biara, aos 26 de novembro de 1954.

  Prefeito Municipal

Lei nº 291, de 26 de novembro de 1954

autoriza a alienação, em hasta pública, de veículos usados.

A Câmara Municipal de Ituába decreta e
vai sancionar a seguinte lei:

Art. 1º. Liba a Prefeitura Municipal autorizada
a alienar, em hasta pública, pelos lanceiros míni-
mos de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e CR\$ -
3.000,00 (três mil cruzeiros), respectivamente, um cami-
nhão "Ford", tipo 1936, motor nº 2995762, e um "char-
si" incompleto, sem diferencial, do caminhão "Ford", tí-
po 1937, motor nº 81 T 6049.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário,
entra em vigor a presente lei em vigo na data de sua
publicação.

Reorde portanto, a todas as autoridades e
quem os conhecimentos e execução desta lei perten-
cer, que a compram e façam cumprir tais inter-
ramente eis nula se contêm.

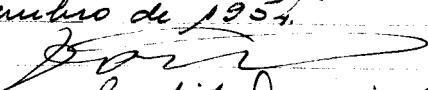
Dada na Prefeitura Municipal de Ituába,
aos 26 de novembro de 1954.

Foto
Prefeito Municipal

Secretário

Lei nº 292, de 26 de novembro de 1954

Concede subvenção extraordinária

<u>Cargo</u>	<u>Vencimentos anuais</u>
Fiscal do Distrito de Epaciú	anf 9.000,00
Desembulista (Serviço de Obras)	anf 21.600,00
Art. 5º. Os salários dos operários diaristas, fixados pela Tabela a que se refere o art. 6º, da Lei nº 228, de 12 de outubro de 1953, ficam elevados em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 1955, continuando em vigor os dispositivos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do citado art. 6º.	
Art. 6º. Fica elevada para anf 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, a gratificação (quebra de caixa), a que se refere o art. 3º, do Decreto-Ley nº 80, de 20 de abril de 1943.	
Art. 7º. Continuam em vigor todas as disposições da Lei nº 228, de 12 de outubro de 1953, que não colidirem com a presente lei.	
Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1955.	
Mando, portanto, a Todas as autoridades a quem o conhecimento e comunicação desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.	
Dada na Prefeitura Municipal de Timóteo, aos 26 de novembro de 1954.	
 Por Prefeito Municipal  Secretário	
Valeu as entrelinhas que dizem "Fimões" e "Salários Municipais", escritas nas quinta linhas das páginas anteriores.	
26/11/54.  - secretário	

CargosVencimentos anuais

Auxiliar datilógrafo	af 14.400,00
Alinhador e nivelador	af 30.000,00
Auxiliar de Fiscalização	af 19.800,00
^{Funcionário} Encarregado do Serviço de Água e	<u>Salário Mensal</u>
lagotos	af 1.800,00
Auxiliar	af 1.750,00
Jardineiro	af 1.200,00
Encarregado do Matadouro	af 1.680,00
Encarregado do Cemitério	af 800,00

Art. 3º. Ficam extintos, no quadro do funcionalismo municipal, os cargos de Fiscal do Distrito de Capinópolis e Portão. Continua da tabela "Pedro II", de Capinópolis.

Art. 3º. Os dois cargos de agente de Fiscalização, criados pela Lei nº 228, de 12 de outubro de 1953, passam a denominar-se "agentes de Fiscalização de 2ª classe", e os vencimentos anuais de cada um, a partir de 1º de janeiro de 1955, passam a ser de af - R\$ 14.000,00 (treze mil quatro mil reais).

Art. 4º. Ficam criados, no quadro do funcionalismo municipal, mais os seguintes cargos, com os vencimentos anuais adiante especificados:

CargosVencimentos anuais

Mais um Auxiliar de Seco	
Tanca	af 18.720,00
Arquivista	af 18.720,00
Protocolista	af 14.400,00
Reverente	af 6.600,00
Mais um Auxiliar de 1ª class.	
de (Serviço de Fazenda)	af 19.200,00
Agente de Fiscalização de 1ª	
classe (Serviço de Fazenda)	af 27.600,00

a quem o conhecimento e execução dessa lei per-
tence, que a emprunte e faça cumprir tão inten-
samente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituába,
aos 26 de novembro de 1954.

Dom
Eduardo Vazquez
Secretário

Lei nº 290, de 26 de novembro de 1954

Vispe sobre o aumento de vencimentos de
funcionários e salários de extramunici-
ários e operários e sobre modificações no
quadro do funcionalismo municipal, e dá
outras providências

A Câmara Municipal de Ituába decreta e
autoriza a seguinte lei:

Art 1º - A partir do dia 1º de Janiro de 1955,
os vencimentos anuais e os salários mensais dos
funcionários e extramunerários abaixo discriminados,
passam a ser os seguintes:

Cargos	Vencimentos anuais
Secretário.	cf 72.000,00
Auxiliar-datilógrafo	cf 12.960,00
Auxiliares da Secretaria	cf 18.720,00
Chief do Serviço de Contabilidade	cf 72.000,00
Cartador	cf 30.600,00
2 Auxiliares - Cartador, a cf 19.200,00	
Cada um	cf 38.400,00

Bei nº 280, de 26 de novembro de 1954

Concede subvenções ordinárias.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e
un sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - São concedidas, no exercício de
1955, as subvenções seguintes:

A Paróquia de São José, da Socied.
de São Vicente de Paulo R\$ 49.000,00

A Caixa Beneficente dos Internados
do Hospital Colônia "São Francisco
de Assis, de Barracuá R\$ 1.000,00

A Instituição de Caridade do Pen.
tro Espírito "Anúncio Barnabé".
R\$ 5.000,00

A Sociedade de Assistência aos
Lázaros e Defesa Contra a Sepsis,
de Ituiutaba R\$ 5.000,00

ao Ginásio para os Filhos de
Lázaros, de Araquari R\$ 5.000,00

A Campanha Estadual Contra
a Tuberculose R\$ 4.000,00

A Caixa Escolar "João Pinheiro" R\$ 5.000,00

A Caixa Escolar Ituiutaba R\$ 5.000,00

A Escola Rural "Semedo Pa.
ladas" R\$ 7.000,00

Ao Ginásio "São José" R\$ 6.000,00

Ao Instituto Mairidiú R\$ 5.000,00

A Escola "Santa Cereza" R\$ 4.000,00

A Escola "São João Batista, da
Liga das Mulheres da Ação
Católica" R\$ 5.000,00

pluviais na Rua "20", entre as Avenidas "21" e "19"; na Avenida "19", entre as Ruas "20" e "18", na Rua "18", entre as Avenidas "19" e "17", na Avenida "17", entre as Ruas "18" e "16", e na Rua "16", entre as Avenidas "17" e "15", até o bairro "Graipitinga", autorizado pela lei nº 256, de 3 de dezembro de 1953, que deveriam ser executados no corrente exercício de 1954, ficam adiados para o próximo exercício de 1955.

Art. 3º. Veda execução das obras a que se refere o artigo anterior, fixa o Poder Executivo autorizando a suspender até a quantia de $\text{R\$} 600.000,00$ (seiscentos mil cruzeiros), devendo o orçamento para o exercício de 1955 consignar dotação própria para ocorrer as respectivas despesas.

Art. 3º. Fica revogado o art. 3º da lei nº 256, de 3 de dezembro de 1953.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1955.

Jeando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão minuciosamente como vela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Juazeiro, aos 26 de novembro de 1954.

João
Prefeito Municipal
Juazeiro
Recife

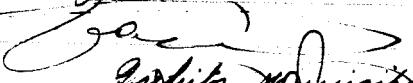
a executar, no proximo exercicio de 1955, mediante cor-
poração pública ou administrativa, os serviços de cal-
çamento, a parallelepipedos, e de meio-fios da Rua "18",
no trecho compreendido entre as Avenidas "15" e "17", po-
dendo despende, para esse fim, ate a quantia de est-
134.350,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e cinquen-
ta reis).

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por
conta da dotação que foi consignada, no orçamento pa-
ra 1955, para execução dos serviços de calçamento e
meio-fios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1955.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem
e conhecimento e execução desta lei pertinente, que a
cumpram e façam cumprir tão inteiramente como
esta se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituítaba,
aos 26 de novembro de 1954.


Prefeito Municipal
Sérgio Henrique
Secretário

Lei nº 288, de 26 de novembro de 1954

Modifica a Lei nº 256, de 3 de dezembro
de 1953

A Câmara Municipal de Ituítaba deu-
ta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os serviços de esgotos sanitários e

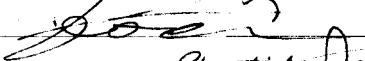
para as escolas rurais, até a importância de
a\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros); 7º)- móveis e in-
tensilios para a Biblioteca Pública Municipal,
até a importância de a\$30.000,00; 8º)- aparelhos
maquinaria, móveis e utensílios para o serviço
de Obras, até a importância de a\$80.000,00 (oitenta
mil cruzeiros).

Art. 2º. O orçamento para o exercício de 1953
consignará dotações próprias para ocorrer as des-
pesas com as aquisições autorizadas no art. 1º.

Art. 3º. Resegundas as disposições em contrário
entra a presente lei em vigor a 1º de janeiro de
1953.

Parado, portanto, a todas as autoridades e
quem o conhecimento e execução desta lei tenha-
cer, que a cumpram e façam cumprir tão inten-
samente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituimbaba
ba, aos 26 de novembro de 1954


Prefeito Municipal
Lúcio

Lei nº 287, de 26 de novembro de 1954

Autoriza a execução do serviço de colhe-
mento e milho-flo

A Câmara Municipal de Ituimbaba decreta e au-
toriza o seguinte lei:

Art. 1º. Dá a Prefeitura Municipal autorização

Vista na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, no
26 de novembro de 1954.

Foto

Prefeito Municipal

Ituiutaba

Lei nº 386, de 26 de novembro de 1954

AutORIZA A ADQUISICAO DE MOVEIS, APARELHOS, MAQUINAS E UTENSILIOS.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, no exercício de 1955, com observância do disposto no art. 11, nº VIII, da Lei estadual nº 28, de 22 de novembro de 1947, com as modificações decorrentes da Lei nº 855 de 26 de dezembro de 1954, o seguinte: 1º)- moveis e utensilios para a Câmara Municipal, até a importância de Cr\$ - 40.000,00 (quarenta mil cruzados); 2º)- moveis e utensilios para o gabinete do Prefeito, até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados); 3º)- moveis e utensilios e máquinas para a Secretaria da Prefeitura, até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados); 4º)- moveis, utensilios e máquinas para o Serviço de Contabilidade, até a quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados); 5º)- máquinas, moveis e utensilios para o Serviço de Sagenda, até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados); 6º)- moveis

Vista na Prefeitura Municipal de Itintuba.
ba, aos 26 de novembro de 1954.

Dosso,

Prefeito Municipal

Waldemar P.

Portaria

vista pelo Decreto nº 385, de 26 de novembro de 1954.

Art. 388, de

5º. Modifica a Lei nº 241, de 20 de novem-
bro de 1953.

A Câmara Municipal de Itintuba decreta
e em sanciona o seguinte lei:

Art. 1º. A construção do stand para o Biro de
Guerra nº 58, autorizada pela Lei nº 241, de 20 de no-
vembro de 1953, que devia ser executada no cor-
rente exercício de 1954, fica adiada para o próximo
exercício de 1955, devendo ser desviado o projeto elabora-
do pela Secção de Biros de Guerra da 4ª Região Pa-
litan.

Art. 2º. Para execução da obra a que se refere o
art. anterior, o encanamento para 1955 consignará uma
dotação de R\$ 100.000,00 (cem mil reis).

Art. 3º. Fica revogado o art. 3º da Lei nº 241, de
20 de novembro de 1953.

Art. 4º. Encerradas as disposições em contrário,
entra em vigor a 1º de janeiro de 1955.
Recede, portanto, a todas as autoridades o
quem o conhecimento e execução desta lei pertence,
que a cumpram e façam cumprir tão intimamen-
te como veta a contin-

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1955.

Parágrafo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertences, que a comparam e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itaúntaba, aos

26 de novembro de 1954.

Prefeito municipal

Itaúntaba

Itaúntabo

Lei nº 284, de 26 de novembro de 1954

Concede perpetuidade à sepultura da Sra.
Aurélia Martins de Andrade

A Câmara Municipal de Itaúntaba decreta
e manda sancionar a seguinte lei:

Art. 1º. Fica perpetuada, a título gratuito, a sepultura número 5594, no cemitério local, onde se achava sepultado o senhor aurélia Martins de Andrade, ex-vereador e primeiro secretário da Câmara Municipal de Vila Bratina, em sua primeira legislatura, instalada a 1º de janeiro de 1902.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertences, que a comparam e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Lei:

art. 9º. Devogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo, portanto, a todas as autoridades e quem o conhecimento e execução desta lei, pertences, que a comprarem e façam cumprir tão interiormente como nela se contém.

Rada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba,
anos 26 de novembro de 1954.

F.D. (Assinatura) Prefeito Municipal
Ituiutaba

Lei nº 283, de 26 de novembro de 1954

Outorga a aquisição de materiais permanentes

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Dica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, no exercício de 1955, mediante concorrência pública ou administrativa, materiais permanentes para o serviço de água e esgoto e para o serviço de perfuração de poços artesianos, podendo despendeu, para esse fim, até as quantias de R\$ 70.000,00 (setenta mil reis) e R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reis), respectivamente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas nos orçamentos para o exercício de 1955.

27, de 1º de abril de 1954

Cód. 3.382, fol.

Decorridos e vencidos contados nos
autos de vistoria "ad perpetuam
rei memoriam" nº 414, requerem:
da pela Prefeitura contra auto
rio de Gaúla e outros (Cartório do
2º Ofício da Camara) Cód. fol. 859, 80

Total Cód. fol. 505, 80

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário,
entra à presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta lei pertencer,
que a cumpram e facam cumprir tão inteiramente
te como nela se contiene.

Dada na Prefeitura Municipal de Timóteo,
dos 26 de novembro de 1954.

José
Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 282, de 26 de novembro de 1954

Concede perpetuidade à sepultura do
Sr. Armando Fratai

A Câmara Municipal de Timóteo decreta
e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica perpetuada, a título gratuito,
a sepultura numero 5.451, no cemitério desta ci-
dade, onde se achou sepultado o Sr. Armando Fratai.

Lei nº 981, de 26 de novembro de 1954

Abre crédito especial para pagamento
de despesas de exercícios anteriores

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta
e manda sancionar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ —
85.500,10 (oitenta e cinco mil e quinhentos e cinco es-
túrios e cinqüenta centavos), para pagamento das
seguintes despesas referentes ao exercício de 1953:

Contribuição da Imprensa 510.- publica-

dade do Município no Jornal "Ori-

buna da Imprensa", do Rio de Ja-

neiro, em dezembro de 1953 R\$ 6.000,00

Revista da Associação Comercial do

Rio de Janeiro, publicação feita

no número 154, de 25 de agosto

de 1953 R\$ 4.000,00

Revista "Ocaiaça", de Belo Horizonte.

Contribuição destinada ao

número 54, dedicado a Ituiutab-

ba e fornecimento de 1.000 exempla-

res do referido número R\$ 30.000,00

Mário Calil, Chefe do Serviço de

Fazenda, indenização de despe-

sas de pronto pagamento, rela-

tivas a fretes e carretos de mate-

máis destinados à Prefeitura, con-

forme requisição de 31 de dezembro

de 1953 R\$ 1.257,30

Biro de Guerra nº 58 - despesas refe-

rentes a 1953, conforme ofício nº